



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 / Pregão

Processo Nº: 49/2017

Pregão Nº: 33/2017

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.005/17, de 12 de maio de 2017, Decreto de registro de nº 3.841/2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 49/2017 na modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço - POR LOTE de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 30/06/17 as 08:30, iniciando-se a sessão pública no dia 30/06/17 as 08:30 horas, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção das atividades dos serviços Urbano, Transporte, Educação, Administração e Habitação conforme solicitação e controle em cada departamento. de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital. **Deveram ser cotados todos os itens de cada lote.**

Obs: as empresas vencedoras deveram disponibilizar os materiais no perímetro urbano do Município, para retirada diária conforme necessidade de cada departamento.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°: 49/2017

MODALIDADE: Pregão N° 33/2017

ABERTURA: 30/06/17 HORA: 08:30

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 49/2017

MODALIDADE: Pregão Nº 33/2017

ABERTURA: 30/06/17 HORA: 08:30

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - **POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO RESCISÃO (ATA)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado, sendo que, a vigência da ata é de 12 (doze) meses. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada Imediato, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o) . Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada Imediato, condicionando-se à assinatura de contrato (ata), conforme estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

9.3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1. até 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos/produto ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato (ata);

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 14/06/17

DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

EDITAL/PREGÃO Nº .49/2017

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 49/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção das atividades dos serviços Urbano, Transporte, Educação, Administração e Habitação conforme solicitação e controle em cada departamento. Deveram ser cotados todos os itens de cada lote.

Obs: as empresas vencedoras deveram disponibilizar os materiais no perímetro urbano do Município, para retirada diária conforme necessidade de cada departamento.

Preços máximos a serem cotados

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Un.	Valor Item	Marca
1	1	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1.10 M 4 MM	150	un	13,50	2.025,00	
1	2	PREGO TELHEIRO	5	kg	16,00	80,00	
1	3	PREGO BITOLAS VARIADAS	60	kg	7,00	420,00	
1	4	AÇO CA-50-20MM, VERGALHAO	15	br	98,00	1.470,00	
1	5	AÇO CA-50A 8.0MM	15	br	23,50	352,50	
1	6	AÇO CA-50A 10MM	8	br	29,50	236,00	
1	7	AÇO CA-50A 12,5MM	5	br	43,00	215,00	
1	8	AÇO CA-50A 5.0MM	20	br	8,50	170,00	
1	9	AREIA	33	m3	148,00	4.884,00	
1	10	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm)	15	m3	89,00	1.335,00	
1	11	CIMENTO PORTOLAND COMPOSTO CP II-32 (saco de	164	sc	32,80	5.379,20	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

		50 kg)					
1	12	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO GL DE 18 LITROS	13	gl	22,00	286,00	
1	13	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	6.000	un	0,60	3.600,00	
1	14	TIJOLO MACIÇO	2.000	un	0,73	1.460,00	
1	15	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	2.450	un	3,00	7.350,00	
1	16	CAL HIDRATADO	12	un	12,50	150,00	
1	17	tinta acrílica base d'gua, em rod. c/méido VDM e urb. baixo volume tráfego g. c/ 18lts branco	30	gl	340,00	10.200,00	
1	18	tinta acrílica base d'gua, em rod. c/méido VDM e urb. baixo volume tráfego g. c/ 18lts amarela	30	gl	340,00	10.200,00	
1	19	SOLVENTE	100	fr	9,70	970,00	
1	20	pincel tamanho médio	10	un	3,50	35,00	
1	21	rolo de lã 23cm com suporte	10	un	14,89	148,90	
1	22	rolo de lã 9cm	10	un	5,49	54,90	
1	23	rolo de espuma 23cm com suporte	10	un	10,99	109,90	
1	24	rolo de espuma 9cm	10	un	4,50	45,00	
1	25	bandeja plastica para pintura 23 cm	3	un	5,49	16,47	
1	26	Placa de Sinaliz. rodoviária c/mastro de FG 2" h=3m	30	un	180,00	5.400,00	
1	27	Tela de Alarme AGW 16 malha 5x5cm altura de 1,8m	718	m	9,12	6.552,26	
1	28	Arame ovalado Z700 rolo 1.000m peso 45,7kg	96	kg	12,41	1.191,36	
1	29	BROMETO DE N BUTILERCOPOLAMINA	10	cx	12,87	128,70	
1	30	Arame Farpado	1.257	m	0,83	1.043,31	
1	31	Portão metálico c/estrutura	18	m	240,00	4.416,00	
2	1	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1.10 M 6 MM	44	un	46,00	2.024,00	
2	2	Cumeeiras FBC de 1,10mx6mm	33	un	29,00	957,00	
2	3	PARAFUSOS C/ ARRUELAS	132	un	0,40	52,80	
2	4	Aço CA-60 5,0mm vergalhao	12	br	8,99	107,88	
2	5	TRELIÇA TG 8L TR08644	26	br	50,00	1.300,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2	6	HIDROASFALTO GL 18 LITROS	4	gl	89,00	356,00	
2	7	AREIA MÉDIA	39	m3	148,00	5.772,00	
2	8	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm)	3	m3	89,00	231,40	
2	9	CIMENTO PORTOLAND COMPOSTO CP II-32 (saco de 50 kg)	78	sc	32,80	2.558,40	
2	10	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO GL DE 18 LITROS	3	gl	22,00	66,00	
2	11	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	7.800	un	0,60	4.680,00	
2	12	CALFINO C/ 20KG	13	sc	11,50	149,50	
2	13	ARGAMASSA COLANTE SACA 20KG	39	sc	9,00	351,00	
2	14	PISO EM CERÂMICA EMALATADA EXTRA, PEI MAIOR E OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	39	m2	14,90	581,10	
2	15	PLACA CREÂMICA ESMALTADA COMERCIAL PARA PAREDES FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	143	m2	12,90	1.844,70	
2	16	ESPAÇADOR P/ CERAMICA 3A5MM 100UNID.	3	pt	4,00	12,00	
2	17	REJUNTE	52	kg	3,40	176,80	
2	18	PREGO BITOLAS VARIADAS	260	kg	6,50	1.690,00	
2	19	CAIXA DE AGUA 250 L EM POLIETILENO - COMPLETA COM ACESSÓRIOS	13	un	128,00	1.664,00	
2	20	TUBO DE PVC RIGIDO SOLD 20 MM	312	m	1,63	508,56	
2	21	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLD 20 MM	39	un	0,40	15,60	
2	22	TEE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20MM	13	un	0,60	7,80	
2	23	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	65	m	1,94	126,10	
2	24	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLD 25 MM	13	un	0,50	6,50	
2	25	TEE DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	26	un	0,60	15,60	
2	26	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	39	m	3,79	147,81	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2	27	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLD 32 MM	13	un	0,80	10,40	
2	28	TEE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	13	un	1,20	15,60	
2	29	REGISTRO DE GAVETA METAL 25MM	13	un	12,89	167,57	
2	30	REGISTRO PRESSÃO METAL 20MM	13	un	36,00	468,00	
2	31	TORNEIRA EXTERNA PLÁSTICA 20MM	13	un	2,98	38,74	
2	32	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA E BOLSAP/REGISTO 25	26	un	0,50	13,00	
2	33	ADAPTADOR SOLDAVEL SOSCA E BOLSAP/REGISTO 20	26	un	0,50	13,00	
2	34	JOELHO PVC ROSCA/BUCHA DE LATÃO 20/1/2"	65	un	3,60	234,00	
2	35	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32 X 25MM	26	un	1,00	26,00	
2	36	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25 X20MM	52	un	31,00	1.612,00	
2	37	NIPEL DUPLO PVC ROSCA 1/2"	26	un	0,50	13,00	
2	38	ADESIVO PLASTICO/TUBO PVC 75GRAMAS	13	un	4,30	55,90	
2	39	bacia sanitária c/ cx. Descarga plastica de sobrepor,assento plastico, tubo de descarga,borracha, flexivel e parafusos.	13	un	198,00	2.574,00	
2	40	lavatório de louça c/ coluna,valvula,torneira plastica, flexivel e parafusos.	13	un	149,00	1.937,00	
2	41	Kit, metal cabide, papeleira e saboneteira	13	un	32,00	416,00	
2	42	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	13	un	7,50	97,50	
2	43	FITA VEDA ROSCA 10M	7	un	2,40	16,80	
2	44	tubo de PVC rígido sold. 100mm - esgoto	78	m	6,50	507,00	
2	45	tubo de PVC rígido sold. 50mm - esgoto	104	m	4,15	431,60	
2	46	tubo de PVC rígido sold. 40mm - esgoto	39	m	3,00	117,00	
2	47	joelho 90° de PVC rígido sold. 100mm- esgoto	13	un	3,80	49,40	
2	48	joelho 90° de PVC rígido sold.	26	un	1,60	41,60	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

		50mm- esgoto					
2	49	joelho 90° de PVC rígido sold. 40mm- esgoto	13	un	0,90	11,70	
2	50	fossa septica tipo fibra 6 pessoas	13	un	602,95	7.838,35	
2	51	filtro anaeróbico tipo fibra 6 pessoas	13	un	645,00	8.385,00	
2	52	caixa sifonado pvc 150x150x50 com grelha	13	un	16,50	214,50	
2	53	caixa de gordura pvc DN 300	13	un	29,00	377,00	
2	54	fio cobre 4,0mm ² isol.PVC 70/750V	910	m	1,54	1.401,40	
2	55	fio cobre 2,5mm ² isol.PVC 70/750V	2.860	m	0,97	2.774,20	
2	56	fio cobre 10,0mm ² isol.PVC 70/750V	780	m	1,65	1.287,00	
2	57	interruptor simples sobrepor parede madeira	39	un	4,20	163,80	
2	58	interruptor simples embutir alvenaria	26	un	6,60	171,60	
2	59	tomada simples monof. Embutir alvenaria	26	un	6,80	176,80	
2	60	Tomada simples sobrepor parede de madeira	117	un	4,90	573,30	
2	61	isolador(roldana pvc) para fiação elétrica	104	un	0,35	36,40	
2	62	Quadro de distribuição embutir para 6 disjuntores	13	un	27,00	351,00	
2	63	DIJUNTOR MONOPOLAR 25A	13	un	9,90	128,70	
2	64	DIJUNTOR MONOPOLAR 20A	13	un	9,90	128,70	
2	65	DIJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	26	un	9,90	257,40	
2	66	Plafon plastico sem globo.	65	un	6,00	390,00	
2	67	Lampadas econômica (fluorescente)	65	un	9,30	604,50	
2	68	manga corrugada 25mm(conduite)	260	m	0,75	195,00	
2	69	CAIXA PVC 2 X4"	52	un	1,00	52,00	
2	70	Padrão completo (poste, quadro, disjuntor e fiação entrada)	13	un	1.600,00	20.800,00	
2	71	grampo fixador de fio pacote com 15 grampos	39	pt	2,00	78,00	
2	72	Fita isolante 20m	13	un	5,40	70,20	
2	73	ESPELHO DE MADEIRA	455	m	3,99	1.815,45	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

		(MOLDURA) PARA PORTA L=14CM					
2	74	janela c/ veneziana tipo Gasparin (1,20x1,00)	28	un	169,80	4.754,40	
2	75	janela ferro basculante	3	m2	158,00	492,96	
2	76	PORTA DE FERRO 80/210 EST. de abrir compl. fech. cilindro	8	un	168,00	1.344,00	
2	77	porta de ferro bwc 70x210cm, completa	13	un	194,00	2.522,00	
2	78	porta de madeira 70/210 laminada interna completa, fech comum	26	un	149,00	3.874,00	
2	79	VIDRO TRANSPARENTE 4 MM COLOCADO COM MASSA	75	m2	50,00	3.770,00	
2	80	vidro canelado 4mm colocado	3	m2	35,00	109,20	
2	81	DOBRADIÇA	78	un	1,20	93,60	
2	82	trincos de porta em metal	26	un	0,90	23,40	
2	83	Tinta acrilica semi brilho galão de 18 l	6	gl	210,00	1.260,00	
2	84	Tinta a oleo galão 18 litros	39	gl	197,00	7.683,00	
2	85	TINTA ESMALTE C/ 3,6 LITROS	13	gl	55,00	715,00	
2	86	Fundo nivelador branco para madeira galão 18 litos	39	gl	115,00	4.485,00	
2	87	VERNIZ LT 3,6LTS	28	gl	55,00	1.540,00	
2	88	DILUENTE	130	l	9,70	1.261,00	
2	89	lixa em folhas	52	un	1,15	59,80	
2	90	pincel tamanho médio	3	un	3,50	10,50	
2	91	rolo de lã 23cm com suporte	3	un	14,89	44,67	
2	92	rolo de lã 9cm	3	un	5,49	16,47	
2	93	rolo de espuma 23cm com suporte	3	un	10,99	32,97	
2	94	rolo de espuma 9cm	3	un	4,50	13,50	
2	95	bandeja plastica para pintura 23 cm	2	un	5,49	10,98	
2	96	ESPUMA EXPANSIVA	13	tb	20,00	260,00	
3	1	ESPELHO DE MADEIRA APLAINADA 15 CM	468	m	3,90	1.825,20	
3	2	ASSOALHO DE EUCALIPTO	45	m2	25,00	1.125,00	
3	3	DIVISÓRIA PINNUS OU EUCALIPTO MACHO/FEMEA	325	m2	15,50	5.037,50	
3	4	RODAPE DE EUCALIPTO	780	m	1,50	1.170,00	
3	5	MEIA CAMA DE EUCALIPTO	1.040	m	1,49	1.549,60	
3	9	FORRO DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO LAMBRI	845	m2	9,99	8.441,55	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

3	10	CANTONEIRA DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO	1.040	m	1,10	1.144,00	
3	12	Rodape c/ Trilho p/ Divisória	104	m	4,00	416,00	
4	1	RIPAS 2,5 X5 CM EUCALIPTO	2	m3	590,00	1.150,50	
4	2	GUIAS 2,5 12,5 CM EUCALIPTO	10	m3	589,00	6.125,60	
4	3	RIPAS 5,0 x 5,0 CM EUCALIPTO	3	m3	590,00	1.687,40	
4	4	GUIAS DE 2,5 X 15 CM	0	m3	650,00	130,00	
4	5	MADEIRA DE EUCLIPTO SERRADA EM DIVERSAS BITOLAS	11	m3	550,00	6.050,00	

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: conforme solicitação

JARDINÓPOLIS, 14/06/17

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL/PREGÃO Nº 49/2017

OBJETO:

ABERTURA DIA: 30/06/17

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL/PREGÃO Nº 49/2017

OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção das atividades dos serviços Urbano, Transporte, Educação, Administração e Habitação conforme solicitação e controle em cada departamento.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Número do Processo/Ano do Processo - PREGÃO Nº Número da Modalidade/Ano do Processo

As Hora de Julgamento das Propostas, do dia Data de Julgamento das Propostas, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.005/17, de 12 de maio de 2017, para abertura da Licitação Número do Processo/Ano do Processo, na modalidade Descrição da Modalidade Tipo Descrição do Critério sob o nº Número da Modalidade/Ano do Processo, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Descrição do Objeto.

Participaram do presente Descrição da Modalidade as seguintes empresas:

E R R O

Após o recebimento da documentação referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representada conforme solicitado no edital Número do Processo/Ano do Processo.

Empresa

Credenciado

E R R O

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

E R R O

E R R O

E R R O

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

E R R O

E R R O

E R R O

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital Número do Processo/2017 Pregão n.º Número da Modalidade/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo/2017, Pregão Presencial nº 33/2017.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 39/2017, Pregão n.º 25/2017.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, Data de Julgamento das Propostas.

VALTER TELÓ

Pregoeiro

ANDRIELI BRESOLIN

Equipe de Apoio

REJANE B.G. MARTINELO

Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL